PREFEITURA DE IRATI

LEI N° 5.184

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 2.945.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2025, no valor de até R$ 2.945.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), mediante a abertura das seguintes dotações:

Suplementações			
Dotações Orçamentárias		**Fonte**	**Valor (R$)**
08.001.10.301.1001.2143.33.3.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**303**	**1.579.000,00**
08.001.10.301.1001.2143.33.3.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**494**	**366.000,00**

08.001.10.301.1001.2143.33.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	510	1.000.000,00
Total			2.945.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações			
Dotações Orçamentárias		Fonte	Valor (R$)
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	1.300.000,00
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	279.000,00
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	366.000,00
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	510	300.000,00
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	700.000,00
Total			2.945.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2025.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal